

REUNIÃO DO JÚRI
RESPONSÁVEL PELA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
DE CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO -
MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL

ATA NÚMERO UM

----- Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na presença de todos os elementos, o júri responsável pela tramitação do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Subdiretora, Professora Ana Maria da Costa Silva Neves, Professora Jacinta Margarida Ribeiro Santos Serrano, Coordenadora EMAEI, e pela Adjunta do Diretor, Professora Estela Maria Soares de Almeida e Silva, que conduzirá todo o processo. -----

----- Deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem do dia: -----

----- Ponto um: Fixação dos critérios de seleção, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final; -----

----- Ponto dois: Critérios de exclusão e de desempate. -----

----- NOTA PRÉVIA -----

1.º O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, meio horário (18h semanais), no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. -----

2.º O presente procedimento concursal é aberto na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação), nos termos do disposto na Nota Informativa sobre Mediadores Linguísticos e Culturais, de 23 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), e na autorização emitida pelo Senhor Delegado Regional de Educação do Norte. -----

3.º O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural para dar respostas adequadas a alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, de acordo com o seguinte perfil de competências: -----

-Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: -----

Handwritten signature and scribbles in the top left corner.

- 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. -----
- 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. -----
- 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. -----
- 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. -----
- 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. -----
- 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. -----

4.º Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações). -----

5.º É condição de admissão que o candidato possua: -----

- a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Sociologia, Educação Social, Ciências da Educação, Psicologia ou outra área das Ciências da Educação. -----
- b) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal. -
- c) Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa e/ou espanhol. -----

6.º Formalização das candidaturas: Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE – e formalizada através do envio, por via eletrónica, para o endereço de email concurso@aeferreiradasilva.org, até às 23:59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção – avaliação do portfólio), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao presente aviso (*Anexo I*); -----
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações referidas no portefólio; -----

A
Jussara
Estet

-- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; -----

-- e) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos, caso se aplique. -----

7.º Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos critérios de seleção é faseada da seguinte forma: -----

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do Portefólio” e “Número de Anos de Experiência Profissional na Área”; -----

b) A realização da Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção; Avaliação do Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional na Área; -----

c) É dispensada a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de Competências aos candidatos, que se consideram excluídos na aplicação dos critérios de seleção anteriores;

d) Após a aplicação dos critérios de seleção é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. -----

----- Relativamente ao ponto um da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 28/2017, 15 de março), são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP); -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP); -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. -----

----- Ponderação dos critérios de seleção: -----

----- a) A avaliação do Portefólio (AP) — 30%; -----

----- b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EP) — 35%; -----

----- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 35%. -----

----- Subponderação e Valoração dos critérios de seleção: (Anexo II) -----

----- Classificação final (CF): -----

----- A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar: -----

----- **CF = 30% (AP) + 35% (EP) + 35% (EAC)** -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- Grelha classificativa (Anexo III) -----

----- Relativamente ao ponto dois da ordem do dia, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- São motivos de exclusão do presente procedimento: -----

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos; -----
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção; -----
- c) A falta de entrega da Ficha (modelo próprio utilizado para aplicação do critério de seleção "Avaliação do Portfólio"), disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas e que segue em anexo ao aviso de abertura; -----
- d) Apresentação, em Curriculum Vitae, das informações necessárias para aplicação do primeiro critério de seleção; -----
- e) Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos; -----
- f) Prestação de falsas declarações; -----
- g) A falta de comparência dos candidatos à Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência/desempate a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, caso tenha havido exclusão de candidatos. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt. -----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os critérios de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, é afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri e

que será publicitada no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas
(www.aeferreiradasilva.org). -----

Assinaturas

A Secretária

A Presidente da reunião

Estela Almeida e Silva Ana Neves
(Estela Maria Soares de Almeida e Silva) (Ana Maria da Costa Silva Neves)

O Júri:

Ana Neves
Margarida Ribeiro Santos Santana
Estela Almeida e Silva

PORTEFÓLIO

A alteração de algum dos campos do presente modelo implica a exclusão do candidato.

Técnico Especializado

“MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL”

Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva

(Cucujães – Oliveira de Azeméis)

1. Identificação do/a Candidato/a:

Nome: .	
n.º BI/CC . (anexar comprovativos)	Data de nascimento: .
Morada .	
E-mail: .	Telemóvel: .
N.º Candidato DGAE: .	

2. **Critérios de seleção:**

A - Avaliação do Portfólio

A.1) **Habilitação académica** (assinalar com um X e anexar comprovativo)

Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação

Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação

Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação

Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar

Outra Licenciatura

A.2) **Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos**

(assinalar com um X e anexar comprovativo)

Mais de 3 anos de experiência comprovada

Experiência comprovada entre 1 e 3 anos

Experiência comprovada até 1 ano

Sem experiência comprovada

A.3) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade
(assinalar com um X e anexar comprovativo)

Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas

Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas

Sem participação comprovada por entidades reconhecidas

A.4) Proficiência linguística

(assinalar com um X e anexar comprovativo)

Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol

Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol

Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês

Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol

Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês e o espanhol

Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português

3. **Outros elementos relevantes:**

**Critérios e Subcritérios do Concurso de contratação de
Técnico Especializado
(MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL)**

A - Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%

A.1.) Habilitação Académica com a subponderação de 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos):

- A.1.1) Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - vinte (20) pontos
- A.1.2) Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - quinze (15) pontos
- A.1.3) Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação - dez (10) pontos
- A.1.4) Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar - cinco (5) pontos
- A.1.5) Outra Licenciatura - um (1) ponto

A.2.) Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos com a subponderação de 8 % (com a pontuação máxima de 20 pontos)

- A.2.1) Mais de 3 anos de experiência comprovada - vinte (20) pontos
- A.2.2) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos - dez (10) pontos
- A.2.3) Experiência comprovada até 1 ano - cinco (5) pontos
- A.2.5) Sem experiência comprovada - um (1) ponto

A.3) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade com a subponderação de 8 % (com a pontuação máxima de 20 pontos)

- A.3.1) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas - vinte (20) pontos
- A.3.2) Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas - dez (10) pontos
- A.3.3) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas - um (1) ponto

A.4) Proficiência linguística com subponderação de 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos)

A.4.1) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol - vinte (20) pontos

A.4.2) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol - quinze (15) pontos

A.4.3) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês - dez (10) pontos

A.4.4) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol - oito (8) pontos

A.4.5) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês e o espanhol - cinco (5) pontos

A.4.6) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português - um (1) ponto

B – Número de Anos de Experiência Profissional na Área (pessoal ou profissional em contexto de diversidade étnico-cultural, tais como, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade) com uma ponderação de 35%

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = (A \times 35) / \text{Max}$$

em que A resulta da aplicação da fórmula $A = N.^{\circ} \text{ de dias de serviço} / 365$, arredondado às centésimas

A – N.º de anos de trabalho na área de Educação Social, Sociologia, Psicologia ou em trabalho em contextos de diversidade étnico-cultural, relacionados com as migrações ou com Direitos Humanos outra área das Ciências Sociais e Humanas.

Max – valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário

C - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

C.1) Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal com a subponderação de 15% (com a pontuação máxima de 80 pontos)

C.1.1) Facilidade de expressão/dicção - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.2) Segurança e clareza dos assuntos expostos - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.3) Assertividade na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.1.4) Ética na gestão do relacionamento com os outros - de quatro (4) a vinte (20) pontos

C.2) Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas com a subponderação de 20% (com a pontuação máxima de 120 pontos)

C.2.1) Excelente qualidade e adequação - cento e vinte (120) pontos

C.2.2) Boa qualidade e adequação - noventa e seis (96) pontos

C.2.3) Satisfatória qualidade e adequação - setenta e dois (72) pontos

C.2.4) Reduzida qualidade e adequação - quarenta e oito (48) pontos

C.2.3) Insuficiente qualidade e adequação - vinte e quatro (24) pontos

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Os candidatos devem enviar toda a documentação solicitada para o email (concurso@aeferreiradasilva.org). As informações referentes ao critério de seleção “Avaliação do Portefólio” terão de ser disponibilizadas em modelo próprio para o efeito (Ficha) e que se encontra disponível na página do Agrupamento de Escolas.

O Aviso de Abertura e informação adicional poderá ser consultado em www.aeferreiradasilva.org

Avaliação do Portfólio		"Mediador Linguístico e Cultural"	30%
i) Habilitação Académica - 7% (20 pontos)			
Doutoramento em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 20 pontos			0,00
Mestrado Pós-Bolonha em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 15 pontos			
Licenciatura em Sociologia, Educação Social ou Ciências da Educação = 10 pontos			
Licenciatura em Psicologia com estágio em contexto escolar = 5 pontos			
Outra Licenciatura = 1 ponto			
a.2) Experiência profissional de intervenção em ... - 8% (20 pontos)			
Mais de 3 anos de experiência comprovada = 20 pontos			0,00
Experiência comprovada entre 1 e 3 anos = 10 pontos			
Experiência comprovada até 1 ano = 5 pontos			
Sem experiência comprovada = 1 pontos			
a.3) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade - 8% (20 pontos)			
Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas ... = 20 pontos			0,00
Participação ativa entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas ... = 10 pontos			
Sem participação comprovada por entidades reconhecidas = 1 ponto			
a.4) Proficiência linguística - 7% (com a pontuação máxima de 20 pontos)			
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e em inglês e proficiente (B1 ou B2) em espanhol = 20 pontos			0,00
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e proficiente (B1 ou B2) em inglês e espanhol = 15 pontos			
Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês = 10 pontos			
Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em espanhol = 8 pontos			
Utilizador ... (C1 ou C2) no português e em outra língua ... que não o inglês e o espanhol = 5 pontos			
Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português = 1 ponto			
Total da Avaliação do Portfólio			0,00
Classificação total da Avaliação do Portefólio (em valores)			= 0,00

b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área			35%
N.º dias de serviço			0
A			
Max			
Classificação total do Número de Anos de Experiência Profissional (em valores)			= #DIV/0!

Total da Pontuação - 1.ª Parte			#####
Classificação total da 1.ª parte (em valores)			= #DIV/0!

Entrevista			35%
c.1)	Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal = máx. 80 - 15 %	0,0	0,00
c.2)	Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas = máx. 120 - 20 %	0,0	0,00
Total da Entrevista			0,00

Total da Pontuação - 2.ª Parte			0,00
Classificação total da 2.ª parte (em valores)			= 0,00

Total da Pontuação Obtida			#####
----------------------------------	--	--	-------

(Anexo III)

Classificação Final (em valores) = #####

Entrevista

c.1) **Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal** = máx. 80 - 15%

1º	Facilidade de expressão/dicção	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
2º	Segurança e clareza dos assuntos expostos	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
3º	Assertividade na gestão do relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>
4º	Ética na gestão no relacionamento com os outros	4-8-12-16-20	<input type="text"/>

Total = 0 0,00

c.2) **Qualidade e adequação do projeto/currículo pessoal do candidato ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas** = máx. 120 - 20%

5º	Excelente qualidade e adequação	120	<input type="text"/>
6º	Boa qualidade e adequação	96	
7º	Satisfatória qualidade e adequação	72	
8º	Reduzida qualidade e adequação	48	
9º	Insuficiente qualidade e adequação	24	

0,00

Total da Pontuação da Entrevista - 2.ª Parte

0,00